



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 49/2025**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR O VALOR DE R\$ 10.266,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 20/08/2025

**RECEBIDO EM**

22 / 08 / 2025

~ ~  
\_\_\_\_\_  
Servidor

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$ 10.266,50 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a instituição Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Sede Teixeira Soares, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0016-62, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada, por seu Presidente DIETMAR KLIEWER, inscrito no CPF sob nº 583.39.924-20, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 2.º** A entidade beneficiária deverá apresentar a devida prestação de contas dos recursos recebidos perante os órgãos competentes de fiscalização e controle, garantindo a transparência e a regularidade na aplicação dos valores, sob responsabilidade de seus gestores.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.266,50 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

08.243.0440.2084 ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

08110 E 00880 Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA .....  
R\$ 1.000,00

08110 EA 00880 Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA .....  
R\$9.266,50

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42)3460-1155 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
CEP: 84.530-000 – TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

5



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

TOTAL ..... R\$ 10.266,50

**Art. 4º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 3º, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) na fonte 880, no valor de R\$ 9.266,50 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

08.243.0440.2084 ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08030 E 00880 Contrib. e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... 1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R\$1.000,00

**Art. 5º** Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 (LEI Nº 1.978, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021), e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (LEI Nº 2.151, DE 28 DE JUNHO DE 2024), para o exercício de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

  
**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:  
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

**GABINETE DO PREFEITO**

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025**

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA à Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, com o objetivo de viabilizar a aquisição de mesas e cadeiras destinadas às salas recentemente construídas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A medida se impõe diante do aumento da demanda por atendimento de crianças e adolescentes, o que exige da administração pública e de suas entidades parceiras uma estrutura adequada e condizente com a responsabilidade de assegurar o pleno exercício dos direitos previstos no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os mobiliários a serem adquiridos não representam apenas um investimento físico, mas sobretudo uma condição essencial para que os espaços de convivência possam cumprir sua função social de maneira digna, acolhedora e inclusiva. Trata-se de ação concreta que reforça a prioridade absoluta conferida à infância e à juventude e fortalece a rede de proteção social existente no município.

Assim, confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Câmara de Vereadores para com a infância e a adolescência, certos de que os nobres edis saberão reconhecer a relevância social e o impacto positivo desta iniciativa, aprovando a presente proposição e permitindo que o município avance de forma efetiva na proteção e promoção dos direitos das nossas crianças e adolescentes.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025

  
**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal